APROVADO
Única
Sessão das Sessões, 13/05/15
Data
Presidente
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 13/05/15
Protocolo nº 034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.154/2015, DE 11 DE MAIO 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS PARA A CONFECÇÃO DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 04 de junho de 2015, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

a) Tinta.....até R$ 1.500,00
b) Publicidade e Fotografia .....até R$ 1.000,00
TOTAL:.....até R$ 2.500,00

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
(0319) 3339030 – Material de Consumo

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei n° 1.154/15, de 11 de maio de 2015.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a confecção de tapetes de Corpus Christi.

Tendo em vista a importância das comemorações religiosas de Corpus Christi destro da cultura cristã, a confecção de tapetes artísticos do nosso município tem o objetivo de despertar através da criatividade, a integração e a união das várias entidades e comunidades que fazem parte do nosso município, buscando celebrar esta data com o exemplo de solidariedade entre todos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal